

PARECER N° : 061/2021
RELATOR : Alcio Roberto Ikeda Junior
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 008/2021
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar bem imóvel, pelo instituto da investidura, conforme especifica e dá outras providências. (Jardim das Primaveras)”.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art 16, XI da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, Art. 74 da LOMA
Quórum necessário : Maioria simples, Art. 16, Parágrafo único da LOMA

CONCLUSÃO

“Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.”

FAVORÁVEL.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 09 de julho de 2021.

RAFAEL RODRIGUES PACHECO

Vice-Presidente

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Membro